

*Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94*

LEI Nº 3.093, DE 07 DE MARÇO DE 2013

**Dispõe sobre denominação de Via
Pública.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “SANTA MADALENA DE CANOSSA”, a rua situada entre a Avenida José Ribeiro de Oliveira até o ponto inicial da Rua Benjamim Zerbato, rua essa que margeia a lateral do terreno da Paróquia São José Operário, Quadra 584 do Cadastro Municipal Imobiliário, bairro Jardim Alvorada, neste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de março de 2.013.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de março de 2.013.

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR DE GABINETE**